



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CTFC

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir informações sobre supostas irregularidades relacionadas ao funcionamento do Programa Renavabio.

Sucede que, no final do ano de 2023, as distribuidoras de combustível Vibra e Ypiranga apresentaram documento ao Ministério de Minas e Energia alegando que o programa Renovabio seria um subsídio disfarçado para o setor sucroalcooleiro, particularmente para a empresa Raízen.

As distribuidoras alegaram que essa situação encarece o litro do etanol nos postos em R\$ 0,20 (vinte centavos de Real) — em favor da gigante do setor, que tem como acionista controlador o empresário Rubens Ometto.

Alegam ainda que a Raízen, como produtora de biocombustíveis e dona de rede de postos em parceria com a Shell, manipula o preço dos Cbios, reduzindo a produção de etanol quando o preço do açúcar se encontra mais elevado no mercado internacional e, por conseguinte, interferindo na oferta do produto.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Rubens Ometto, Presidente do conselho de administração da empresa Raízen;
- o Senhor Leonardo Linden, CEO da empresa Ipiranga;
- o Senhor Ernesto Pousada, CEO da empresa Vibra;



- representante Ministério de Minas e Energia;
- representante Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 102-A, I, c, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC) exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Tal competência deriva diretamente das funções típicas do Poder Legislativo, conforme a cristalina redação do art. 49, inciso X da Constituição Federal, que estabelece como competência exclusiva do Congresso Nacional fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Dessa forma, buscando maior transparência na execução do orçamento público, e diante da grave denúncia já relatada no corpo deste requerimento, é fundamental que possamos realizar uma audiência pública para que todos os envolvidos possam esclarecer a situação.

Certo do apoio dos nobres colegas parlamentares, apresento este requerimento.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2024.

Senador Omar Aziz
(PSD - AM)

**Presidente da Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor**

